



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 7 do proc.  
N.º 245 de 1995  
O funcionário

16 - PAR  
16-0652/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 245/95

De autoria do nobre Vereador Mário Noda, o projeto de lei 245/95 objetiva alterar o art. 1º, da Lei nº 11.729/95, que instituiu, no âmbito do município, o Dia do Bairro da Liberdade.

De acordo com a propositura, a data comemorativa da efeméride passa a ser o segundo sábado do mês de dezembro.

O Autor alega em suas justificativas que a alteração da data supra mencionada atende a pedido de lideranças e da comunidade do bairro da Liberdade, tendo em vista que no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano é comemorada, há décadas, a Festa Oriental (Toyo Matsuri).

No que cabe a esta Comissão analisar, não vemos óbices para o seu normal prosseguimento, haja vista tratar-se de matéria de interesse da comunidade local.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 10/15/95.

Presidente *Mário Noda*

Relator *[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

17 - RELCOM  
17-6087/1995